

PROCESSO CEE N° 996/73

INTERESSADO - NG CHUEN CHEUNG

ASSUNTO - Pedido de aproveitamento de estudos realizados no País, na Escola Anglo Brasileira - São Paulo

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO

HISTÓRICO - Ng Chuen Cheung, (Cart. Modelo 19 n° 4.506.770), pelo Processo CEE n° 996/73, requer a este Egrégio Conselho equivalência de seus estudos de 2° grau, realizados na Escola Anglo Brasileira de São Paulo.

O requerente fez o seu Curso Primário em seis séries, em Hong Kong onde também cursou três séries ginasiais.

Na Escola Anglo-Brasileira de São Paulo cursou a 4ª série ginasial e o curso colegial, em três séries.

FUNDAMENTAÇÃO - O requerente encontra amparo legal no Art. 100 da Lei n° 4024/61.

O processo se encontra instruído nos termos da Resolução CEE n° 19/65.

CONCLUSÃO - Em nosso voto, reconhecemos ao requerente equivalência de seus estudos realizados na Escola Anglo-Brasileira a nível do 2° grau, devendo, porém, realizar exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

Este o nosso Parecer S.M.J.

São Paulo, 15 de junho de 1973

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Augusto Dias e Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1973

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente

Aprovado em sessão Plenária hoje realizada.

O Conselheiro Alpínolo Lopes Casali votou com restrições.

Sala "Carlos Pasquale"

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Presidente